

Direitos Humanos — Resumo

3.º Ciclo

Cidadania e Desenvolvimento

2 páginas

Resumo: o que são os Direitos Humanos e as quatro características que os definem, o quadro internacional e nacional que os protege, a discriminação nas suas várias formas e a (des)igualdade de género.

1. O que são os Direitos Humanos

- Direitos **inerentes a todas as pessoas**, pelo simples facto de serem humanas: não se compram, não se conquistam por mérito e não dependem da nacionalidade.
- Assentam na **dignidade da pessoa humana** — o valor de cada pessoa só por ser pessoa.
- São a base da **democracia** e do **Estado de Direito**: o poder político está limitado por eles.
- Implicam **deveres**: respeitar os direitos dos outros, não os violar e defendê-los quando são violados.

2. As quatro características essenciais

Característica	Significado	Exemplo
Universalidade	Pertencem a todas as pessoas, em qualquer lugar do mundo.	Uma criança migrante tem os mesmos direitos de uma criança nascida em Portugal.
Inalienabilidade	Não podem ser retirados, cedidos ou vendidos.	Ninguém pode vender a sua liberdade nem renunciar à proteção da lei.
Indivisibilidade	Não há direitos de primeira e de segunda: formam um conjunto único.	O direito à educação vale tanto como o direito à liberdade de expressão.
Interdependência	A realização de um direito depende da realização dos outros.	Sem saúde e sem alimentação não se exerce plenamente o direito à educação.

3. O quadro que os protege

- **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (ONU, 1948): 30 artigos, referência comum a todos os países.
- **Convenção Europeia dos Direitos Humanos** (Conselho da Europa, 1950) e o **Tribunal Europeu dos Direitos Humanos**.
- **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**: aplica-se às instituições da UE e ao direito da União.
- **Convenção sobre os Direitos da Criança** (ONU, 1989): proteção específica de quem tem menos de 18 anos.
- **Constituição da República Portuguesa**: consagra os direitos, liberdades e garantias e faz da dignidade da pessoa humana o fundamento do Estado.
- Costuma falar-se de **três gerações de direitos**: civis e políticos (liberdade), económicos, sociais e culturais (igualdade) e de solidariedade (fraternidade). A divisão é didática — nenhuma geração vale mais do que as outras.

4. Igualdade e discriminação

- **Igualdade** não é tratar todos da mesma maneira: é tratar de forma igual o que é igual e de forma diferente o que é diferente, para corrigir desvantagens.
- **Discriminação direta**: alguém é tratado de forma menos favorável por um motivo protegido — sexo, origem étnica, religião, deficiência, idade, orientação sexual.
- **Discriminação indireta**: uma regra com aparência neutra prejudica um grupo (por exemplo, um requisito de altura sem relação com a tarefa).
- A cadeia a reconhecer: **estereótipo** → **preconceito** → **discriminação**.
- **Ação positiva**: medida temporária que corrige uma desigualdade instalada.
- A discriminação pode ser **múltipla**: quem reúne vários motivos protegidos (por exemplo, ser mulher e migrante) enfrenta barreiras que se somam.

5. (Des)igualdade de género

Contexto	Desigualdade ainda visível	O que a corrige
Educação	Escolhas de curso marcadas por estereótipos: raparigas nos cuidados, rapazes nas tecnologias.	Orientação sem estereótipos e exemplos diversos em todas as áreas.
Trabalho	Diferença salarial entre mulheres e homens; o trabalho doméstico e de cuidado é atribuído sobretudo às mulheres.	Salário igual para trabalho igual e partilha das licenças parentais.
Cargos políticos	Sub-representação das mulheres nos órgãos eleitos.	Ações positivas, como percentagens mínimas de cada sexo nas listas.

6. Casos de violação e direitos em causa

Situação	Direitos violados	Sinal de alarme
Tráfico de seres humanos	Liberdade, dignidade, segurança	Promessa de emprego no estrangeiro, documentos retirados, dívida imposta
Violência de género	Integridade física e psicológica, igualdade	Controlo, ameaças, isolamento das pessoas próximas
Abuso sexual de menores	Integridade, proteção da infância	Segredo imposto, ofertas e atenção excessiva, afastamento da família
Violência contra pessoas LGBTI	Dignidade, igualdade, não discriminação	Insultos, agressões, expulsão de casa
Trabalho infantil	Educação, saúde, proteção	Criança fora da escola em trabalho permanente

7. Solidariedade e proteção

- **Solidariedade** é a resposta coletiva às violações: voluntariado, campanhas, apoio a quem foi atingido.
- **Denunciar não é queixar-se**: é ativar um mecanismo de proteção.
- Em Portugal: escola e adulto de confiança, **CPCJ** (Comissões de Proteção de Crianças e Jovens), **APAV** (apoio à vítima), **Provedor de Justiça**, **CIG** (Cidadania e Igualdade de Género), **ACM** (Alto Comissariado para as Migrações) e o **112** em emergência.
- No mundo: **ONU** e o seu Conselho dos Direitos Humanos, **UE**, **Conselho da Europa** e organizações como a **Amnistia Internacional**.

8. O teu papel: compromisso ativo

- **Reconhecer**: identificar o direito em causa numa situação concreta.
- **Não normalizar**: comentários e piadas discriminatórias preparam a violência.
- **Intervir com segurança**: apoia quem foi atingido, não o agressor, e chama um adulto.
- **Participar**: associação de estudantes, voluntariado e projetos da escola.

9. Pontos-chave

Para não esquecer: direitos inerentes à pessoa, fundados na dignidade · universalidade, inalienabilidade, indivisibilidade, interdependência · DUDH (1948) e Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) · discriminação direta e indireta · estereótipo → preconceito → discriminação · direitos e deveres andam juntos.